



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº90/76 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976
ANO XXXIII SALGADO DE SÃO FELIX, 04 DE DEZEMBRO DE 2012 Nº 224

LEI Nº 500/2012

DENOMINA A CRECHE QUE ESTÁ SENDO
CONTRUÍDA NAS APROXIMIDADES DA PONTE
QUE DÁ ACESSO A CIDADE DE MOGEIRO-PB DE:
“**CRECHE PROFESSORA MARIA DAS MERCÊS
CORREIA DE CAVALCANTI**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Salgado de São Félix – PB. Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado **CRECHE PROFESSORA MARIA DAS MERCÊS
CORREIA DE CAVALCANTI**, a creche que está sendo construída nas proximidades
da Ponte que dá acesso a Cidade de Mogeiro - PB.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações
Orçamentárias Próprias suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrária.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado
da Paraíba, 04 de dezembro de 2012.**



MAURIO ALMEIDA
Prefeito Constitucional